



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Oficio N.º

LEI nº 19 de 24 de Fevereiro de 1.949

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito
Municipal de Parapuã, usando das atri-
buções que lhe são conferidas por --
lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir
do Senhor JOSÉ JOAQUIM DIAS, independente de concorrência pública -
ou administrativa, pela quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil -
cruzeiros) um (1) caminhão marca "FORD V-8", modelo 1.939, chapa nº
24-39-02, motor nº BB-184.909.717, de 85 H.P., oito (8) cilindros -
em V, chassis longo, capacidade mínima para 3.000 (treis mil) quilos
carroceria de madeira, usado, de cor verde, nas condições da propos-
ta apresentada e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presen-
te lei correrão por conta da Verba 321-8-82-2, "CONSERVAÇÃO DE RO-
DOVIAS", constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de Fevereiro de 1.949

Manoel Pinheiro da Silveira
Prefeito municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires
Secretário